



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                    |                       |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/1967</b>  |                    |                       |
| Ementa<br><b>APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1966 DA PREFEITURA MUNICIPAL.</b>   |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>08/12/1967</b>  | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Decreto Legislativo nº 4/1967</a></u> - Autoria: Comissão de Contas e Orçamento</b> |                    |                       |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |                    |                       |
| Observações<br><b>Não existe registro de publicação no processo.<br/>Autor: COMISSÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO</b>                          |                    |                       |



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, de 8 de DEZEMBRO de 1967 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÍZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:-

Artigo 1º - Fica aprovado o **BALANÇO ANUAL**, com a respectiva prestação de contas apresentadas pelo **EXECUTIVO MUNICIPAL**, referentes ao exercício de 1966, de 1º de janeiro a 31 de dezembro daquele ano.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de dezembro de mil e novecentos e sessenta e sete (8/12/1967).

Lízaro de Almeida,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de dezembro de mil e novecentos e sessenta e sete (8/12/1967).

Guinéz Marcos Pentejo,  
Diretor Geral.